

LEI Nº 484

Dispõe sobre mudança de denominação do Aeroporto.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Aeroporto Romeu Zema o Aeroporto Caititú.

Art. 2º. Fica determinado o prazo de quarenta dias para fixação da placa alusiva ao novo nome.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 10 de julho de 1957.

